

Presidente

Secretária

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA
NO DIA 22 DE JUNHO DE 2015, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE
LAMEGO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, José Correia da Silva, Armínio José Teixeira Mendes, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Não se verificaram ausências.

SECRETARIOU

Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA (COD.14)

O senhor **Presidente da Câmara** referiu-se a Feira Medieval, que decorreu no passado fim-de-semana, dizendo que há semelhança dos últimos anos, este evento redundou num êxito, que contou com milhares de pessoas, que ao longo de três dias e três noites, testemunharam a nobreza, os mestres de ofício e os servos da gleba vão fizeram a recriação histórica dos tempos de D. Afonso Henriques e das lendárias Cortes de Lamego. Com a concretização deste evento, a Câmara Municipal de Lamego quis, entre outros objetivos, aumentar a sua atratividade para os turistas do bairro do Castelo e dinamizar a atividade económica do comércio tradicional, especialmente na praça do comércio e zonas adjacentes da parte alta da cidade.

De seguida referiu-se à realização da Exposição Canina Nacional de Lamego, ontem dia 21 de junho, sendo a novidade da edição 2015 da Exposição, o local que acolheu o evento: o novo Centro Multiusos de Lamego. Este recinto foi e bem escolhido, para receber esta mostra na qual os animais de quatro patas ficaram bem acomodados, protegidos das altas temperaturas que se sentiam, bem como os seus proprietários e, ainda, para o grande número de público presente, que pode assistir aos vários desfiles, otimamente instalados nas bancadas, usufruindo de condições confortáveis.

Este evento, bem como o Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades, são provas evidentes da necessidade, utilidade e funcionalidade do Pavilhão Multiusos de Lamego.

DESPORTO (COD. 20)

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** perguntou ao senhor Presidente se é verdade que o Pavilhão Álvaro Magalhães vai encerrar durante o mês de julho, a ser verdade, qual(ais) os motivos. Fala-se que a razão se prende com a transferência de recursos humanos para as piscinas descobertas. Tem esta informação algum sentido, ou fundamento?

O senhor **Presidente da Câmara** informou que o Pavilhão Álvaro Magalhães vai fechar, durante a época do alto verão e sempre que não tiver utilização, uma vez que os seus utilizadores, nomeadamente, o Liceu Latino Coelho e os clubes desportivos, se encontram de férias de verão e estamos na chamada época baixa desportiva. Com esta medida poupa-se com os gastos de energia elétrica e de manutenção. Quanto à partilha de recursos entre os diversos equipamentos municipais, ela é permanente e demonstra a eficiência que se procura obter na gestão de recursos humanos e a excelente polivalência dos funcionários municipais desta área de actividade.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** questionou o senhor Presidente da Câmara sobre porque ainda não recebeu a informação do Dr. Nelson Martins, Chefe da DFP, acerca do email que enviou, em 15 de junho de 2015, e que passa a transcrever: *“No seguimento da informação do Presidente da Câmara na última reunião de executivo, de 11 de Junho, em que referiu que o processo de procedimentos das obras de transformação dos gabinetes dos Vereadores no edifício da Câmara Municipal; a adaptação no edifício do ex. Complexo Desportivo, para instalar a Empresa Municipal Lamego Convida, aquando se transferiu para ali; as alterações no edifício do Tribunal e arranjo das instalações para a Autoridade do Trabalho, está realizado faltando só assinar*

os contratos, venho solicitar a V. Exa., com a autorização prévia do Presidente, os valores das obras supra mencionadas”.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que brevemente ele próprio irá enviar a resposta.

CÂMARA (COD. 14)

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** referiu que tinha alguns assuntos para colocar ao senhor Presidente e que se descrevem de seguida:

1- Durante a semana enviou um correio eletrónico ao Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais a solicitar cópia legível do Plano de Financiamento do Contrato de Crédito feito pela Lamego Renova S.A. com a CGD para a construção do Multiuso de Lamego, não tendo recebido até à presente data qualquer resposta ao pedido.

2- Relembrou ao senhor Presidente que o requerimento feito para lhe serem facultados as informações dos eventos culturais, desportivos, sociais e económicos realizados e a realizar pelo Município de Lamego ou com o seu patrocínio, durante o ano de 2015, ainda não foi respondido na sua totalidade. Entende-se que haja alguma dificuldade na obtenção dessa informação em algumas das áreas, pelo que se evidencia a excelente informação transmitida pela área desportiva.

3- Por último lembrou que em 4 e em 25 de maio do corrente ano, apresentou respetivamente uma proposta de deliberação para a realização de uma avaliação técnica sobre a possibilidade de criar uma zona de circulação rodoviária, na área sul adjacente ao Monumento do Soldado Desconhecido e um requerimento a solicitar que lhe fosse fornecido o teste realizado pelo Município sobre a viabilidade da eliminação da rotunda do “Soldado Desconhecido” e referido pelo senhor Presidente na ata de 27 de novembro de 2012. Até ao presente momento, nem foi incluído na ordem do dia a proposta de deliberação, nem foi dada qualquer resposta ao seu requerimento. Afirmou que continua a aguardar que o senhor Presidente da Câmara a agende para a próxima reunião.

O senhor **Presidente da Câmara** informou o senhor Vereador que não trará essa proposta à reunião de Câmara, pois não é possível mexer na Rotunda do Soldado Desconhecido sem colocar em causa o cumprimento dos objetivos da candidatura aos fundos comunitários e, portanto, não prejudicar gravemente o município do ponto de vista financeiro, remetendo a sua resposta à dada anteriormente, na reunião de 25 de maio, e que mais uma vez se transcreve: *“As deliberações do Executivo têm de respeitar os compromissos assumidos, a rotunda do Soldado Desconhecido não pode ser aberta nos próximos cinco anos, isso viola a candidatura do “Eixo Barroco” que foi apresentada, aprovada e executada no valor de mais de três milhões de euros. A candidatura tinha itens com condições, uma das*

condições pelos quais foram avaliados os projetos de regeneração urbana, e no nosso caso as parcerias para a regeneração urbana, que envolveu um investimento de dez milhões de euros, incluía nomeadamente a pedonização dos espaços a requalificar, ou seja, a retirada das viaturas automóveis do centro da cidade. A análise que o senhor Vereador Armínio Mendes acha simples, não é simples, é uma análise muito complexa, que pode, no limite, levar o município a perder receitas comunitárias de várias centenas de milhares de euros, e, portanto, todas estas questões irão ser analisadas e serão respondidas quando estiverem em condições de serem apresentadas ao executivo. Independentemente das datas que o senhor Vereador Armínio Mendes indicou, terá que compreender que os serviços, não vão parar o seu dia-a-dia, pois têm coisas urgentes para fazer, para elaborar pareceres jurídicos decorrentes das reuniões de câmara, acho que as coisas têm o seu tempo e temos procurado responder a todas as questões que são solicitadas, com celeridade, mas obviamente que dentro das condições normais do serviço. A alteração que o senhor Vereador Armínio Mendes pretende que seja feita, não é insignificante, é uma alteração de conceito do espaço das duas avenidas.”

4- De seguida o senhor Vereador **Armínio José Teixeira Mendes** referiu que a proposta apenas pede uma avaliação técnica, não trazendo custos acrescidos ao Município e que nos termos legais o Presidente da Câmara não tem competências para definir ou impedir a submissão de deliberações ao executivo. Na sua opinião, se a candidatura não impede a circulação nessa área de cortejos motorizados profanos e religiosos, viaturas de emergência e cortejos fúnebres, provavelmente não impedirá o deslocamento de outras viaturas. E é para a identificação desta finalidade que se pede a avaliação técnica. Na sequência deste debate e do realizado na reunião anterior e por se encontrar associado a esta proposta, entregou uma outra para o estudo sobre a viabilidade da abertura permanente das Ruas Cardoso Avelino e Macário de Castro, que a seguir se transcreve:

“Sempre que eventos relevantes ocorrem na cidade de Lamego, o Município tem aberto ao trânsito rodoviário nos dois sentidos, as ruas Macário de Castro e Cardoso Avelino, Considerando que esta mediada melhora a mobilidade rodoviária de acesso e saída da cidade e que a alteração constante dos hábitos de circulação dos automóveis poderá pôr em causa a segurança de pessoas e bens, proponho à Exma. Câmara que aprove a realização de um estudo sobre a viabilidade da abertura permanente destas vias, à circulação rodoviária nos dois sentidos”.

Interveio o senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** para referir que, acerca deste assunto, em anteriores reuniões de Câmara, já teve a oportunidade de manifestar a sua opinião. Na verdade, já mais de uma vez lançou o desafio ao Executivo para aproveitar as experiências da abertura da Rua Cardoso Avelino, nos dois sentidos, para se realizar uma reflexão mais profunda sobre o tráfego rodoviário no interior da cidade.

O que se tem verificado, com mais esta saída, é que o trânsito flui melhor e nota-se um menor constrangimento. São notórias as melhorias, motivadas pelo facto de os autocarros poderem entrar e sair por aquela artéria. Assim, terá toda a pertinência discutir esta solução como definitiva, ainda que num futuro próximo, tentando conciliar, se possível, os interesses dos moradores e comerciantes da respetiva rua e os interesses gerais.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que o assunto da abertura ao trânsito nos dois sentidos e as diversas alternativas de atenuação dos seus efeitos nefastos nos moradores e no comércio já foram aprofundadamente estudados, pelo que se manifesta contra a proposta de deliberação apresentada pelo senhor Vereador. Irá analisar a proposta e dar-lhe o seguimento previsto na lei.

5- O senhor Vereador **Armínio José Teixeira Mendes** relativamente ao concurso público para a concessão da exploração de lugares de estacionamento tarifado na via pública em Lamego, através de sistema de gestão de estacionamento e parcometros, afirmou que a Câmara de Lamego não terá condições técnicas para o executar, devido ao facto de constantemente se andar a alterar o trânsito e estacionamento nas ruas da cidade, por causa dos eventos que se realizam. Colocou à consideração da Câmara Municipal a possibilidade de anular o referido concurso, pois considera que este processo está muito confuso e os pressupostos para a decisão da contratação, terem sido entretanto alterados.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que esse assunto está sempre salvaguardado com uma cláusula incluída no caderno de encargos, exatamente na sequência da análise e discussão ocorrida no seio de Executivo, não entendendo as preocupações manifestadas pelos senhores Vereadores neste sentido. Esta situação vai ser vantajosa no futuro, ou seja, os novos modos de gestão de estacionamento que hoje estão disponíveis vão levar a que haja, em termos globais, maior beneficência e um maior índice de satisfação dos utentes.

Interveio o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** para afirmar que mantém a sua ideia, de que a proposta base de adjudicação é muita baixa, face às receitas que estão nos relatórios de contas do Município. Por esse motivo entende que a abertura deste concurso deveria ser suportada por um pequeno estudo económico, em que se pudessem ter analisados com algum pormenor suportados por dados oficiais, as receitas e as despesas com a Policiamento (PSP), bem como as despesas de manutenção dos equipamentos, incluindo ainda parte do custo dos Funcionários da Câmara que executam os serviços dentro dessa área.

Em sua opinião só assim a Câmara deveria decidir, foi esta a sua posição aquando uma primeira abordagem sobre este assunto.

É a favor da modernização dos serviços, nada tendo contra a privatização dos mesmos, mas é preciso analisar o reaproveitamento do pessoal que presta serviço no Município, sob pena de com a entrega dos serviços a empresas externas, podermos ter pessoal excedentário, e ainda haver um “abaixamento” das receitas do Município, o que não faz qualquer sentido.

Ainda sobre este assunto da Lameurbe voltou a pedir cópia do contrato de financiamento (contrato leasing) a que a empresa acedeu no início, e que deve ser tomado em conta neste processo.

Vai pois aguardar o parecer jurídico solicitado, bem como os elementos solicitados, para poder decidir com maior fundamentação.

Tomou a palavra o senhor Vereador **Manuel António Rebelo Ferreira**, para afirmar que considera que a preocupação do Vereador Armínio Mendes é legítima e tem fundamentos. Na verdade, estamos a lançar um concurso público para o estacionamento, cujos pressupostos poderão não estar todos especificados.

Acerca deste assunto, afirmou não ter ainda uma posição definitiva. Contudo, acha que deve também ser coerente e franco. Todos os desfechos são plausíveis, mas não é de excluir a hipótese do encerramento do Parque de Estacionamento do Espírito Santo.

A verdade é que, tem alguma desconfiança, sobre se este modelo de gestão privada será o mais eficaz, para além de se poder questionar o preço base da oferta, ou a questão dos condicionalismos provocados pelo decurso de festividades e actividades, ou ainda o aluguer da renda pelo parque junto à Messe de Sargentos que é da Diocese, entre outros. Considera que a Câmara deve salvaguardar os seus interesses institucionais e o interesse público, assumindo as suas responsabilidades dentro do escrupuloso cumprimento da Lei.

O senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que com esta concessão vai haver uma gestão de estacionamento eficaz na cidade de Lamego, incorporando os equipamentos existentes e os que não estão a funcionar devidamente, nomeadamente o Parque do Espírito Santo e esperamos possa ajudar a resolver o problema da empresa Lameurbe. Porque ao contrário do que senhor Vereador diz, se a lei obriga a registar como dívida da Câmara, a percentagem que tem na dívida na Lameurbe, tem que fazer redução de dívida e a partir do momento em que se crie condições para que a Lameurbe ou absorva a participação da Câmara, por aumento de capital, ou com a venda da nossa participação, faz com que nas contas da Câmara desapareça um milhão de duzentos mil euros de dívida existente. Em todo o caso o mais relevante é a qualidade da gestão do

estacionamento público que possa ser feita, as tarifas adequadas incluindo tarifas low cost para moradores e utentes de longa duração e a manutenção de níveis de receita interessantes para o município, mantendo as tarifas pagas pelos utentes em valores aceitáveis.

CÂMARA (COD. 14)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do teor do ofício proveniente do Município do Mogadouro, datado de 5 de junho de 2015, agradecendo a recetividade manifestada por esta Câmara à delegação de Ploumagoar (Bretanha Francesa), na recente visita que fizeram à cidade de Lamego, no dia 19 de maio de 2015, no âmbito da gemação com aquele Município.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

RELIGIÃO (COD 54)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo do teor do ofício, de 8 de junho de 2015, oriundo da Irmandade do Santíssimo Sacramento das Paróquias da Sé e de Almacave, no qual agradecem todo o apoio prestado pela Câmara Municipal na celebração das solenidades do Corpo de Deus na cidade de Lamego.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

ASSOCIAÇÕES (COD 08)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo do teor do ofício, de 15 de junho de 2015, oriundo da Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente do Agrupamento de Concelhos do Vale Douro Sul – Portas P'ra Vida, no qual agradecem toda a colaboração prestada pela Câmara Municipal, no âmbito da formação prática em contexto de trabalho ao formando daquela instituição.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

SAÚDE (COD 56)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo do teor do ofício, de 12 de junho de 2015, proveniente do INEM-Instituto Nacional de Emergência Médica, Delegação regional do Norte, no qual agradecem toda a hospitalidade e apoio concedidos por esta Câmara Municipal, no âmbito da realização das Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

PAGAMENTOS (COD 45)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da listagem mensal das despesas e pagamentos autorizados no mês de maio de 2015.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

ALIENAÇÃO NA TOTALIDADE DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DETIDA NA EMPRESA LAMEGO RENOV, S.A EM 49% (49.000 AÇÕES), E CONHECIMENTO DA HASTA PÚBLICA (COD 22-A)

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao Executivo que, no seguimento das deliberações tomadas acerca do assunto, nomeadamente na Assembleia Municipal e não tendo havido uma deliberação do Executivo sobre o assunto, apesar de várias vezes agendado, irá trazer na próxima reunião novamente este assunto para votação e posterior envio à Assembleia Municipal e comunicação da deliberação ao Tribunal de Contas e Inspeção Geral de Finanças.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

O senhor Vereador **Jorge Guedes Osório Augusto** referiu que efetivamente a proposta já veio anteriormente a duas reuniões do Executivo, mas ficaram bem claros logo na primeira reunião os elementos necessários para que seja possível tomar uma decisão, que para além de documentos contabilísticos, a elaboração de um parecer jurídico, como já anteriormente referido em ata, torna-se em seu entender necessário, dada a complexidade em que este assunto se enquadra.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2014: FUNDAMENTOS PARA NÃO EXISTIR CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS (COD 27)

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao Executivo do teor da informação n.º 2751, datada de 17 de junho de 2015, emanada do Chefe da DFP, referente ao assunto em epígrafe.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

O senhor **Jorge Guedes Osório Augusto** chamou a atenção de que este assunto, mesmo não havendo consolidação de contas, deveria ser enviado ao Tribunal de Contas e outras Entidades.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** referiu que efetivamente e conforme é exposto no texto da informação, a consolidação das contas é feita pelo Município e as entidades controladas de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade. Contudo, lembrou que no mesmo artigo da citada lei, no seu ponto 5 e que se

transcreve, *“Presume-se, ainda, a existência de controlo quando se verifique, relativamente a outra entidade, pelo menos um dos seguintes indicadores de poder ou resultado: a) A faculdade de vetar os orçamentos; ...”* impõe que a Consolidação de Contas seja feita com esta empresa Lamego Renova S.A: ao ser associada com a aplicação do artigo décimo terceiro do Documento Complementar, elaborado nos termos do nº 2 do artigo 64º do Código do Notariado e anexo à Certidão da Constituição, dessa Sociedade.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** revelou discordância total do conteúdo e conclusões contidas na informação técnica que pretende defender existirem fundamentos para a não consolidação das contas de 2014. A verdade é que legalmente é obrigatória tal consolidação e não foi concretizada no prazo que a lei impõe.

E o fato de ter sido "reprovada a Proposta de Deliberação 379/27/2015, relativa à prestação de contas & relatório de gestão no ano económico de 2014, na reunião ordinária da Câmara de Lamego, realizada no dia 20 e 27 de abril do ano dois mil e quinze" não afasta o imperativo legal de concretizar a consolidação em causa.

Não pode, nem deve pretender confundir-se os comportamentos para se fugir à obrigação legal em causa. Uma coisa é a obrigação legal de apresentação da consolidação das contas no ano económico de 2014, para serem apreciadas e aprovadas, ou não, em reunião do executivo camarário, outra coisa, bem diferente, é a deliberação que sobre as mesmas recairá.

Significa, pois, que o facto de as contas sujeitas a deliberação em 20 e 27 de abril de 2015 terem resultado reprovadas não afasta a obrigatoriedade de a consolidação de contas referentes ao ano de 2014 dever ser concretizada e apresentada a análise e apreciação em reunião da CML.

Da mesma forma, não pode, nem deve retirar-se da posição assumida pelo Sr. Revisor Oficial de Contas um pretendido fundamento que justifique o afastamento da obrigatoriedade legal para a não consolidação das contas.

É que uma coisa é a imposição legal de concretizar tal consolidação e sujeitá-la a deliberação camarária, outra, bem diferente, é o Sr. Revisor Oficial de Contas considerar que as não pode ou não deve certificar, sendo certo que a justificação apresentada por este poderia ser a que se invoca ter apresentado, ou uma outra qualquer que no seu entendimento o impediu de as certificar.

Consideramos ser imposição legal a apresentação e sujeição a deliberação camarária da consolidação das contas referentes, no caso, ao ano de 2014 e que as razões invocadas não têm qualquer fundamento, registando-se ainda que este assunto só foi objeto de proposta de deliberação quando estamos em finais de Junho de 2015.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que em todo o caso o Chefe da DFP justifica de forma muito clara o facto de não haver consolidação. A haver consolidação seria apenas com a empresa Lamego Convida, ora essa consolidação já foi feita, a partir de 30 de setembro de 2014 a continuidade da Lamego Convida que desaparece é integrada e internalizada na Câmara Municipal. E, portanto, a 31 de dezembro de 2014, as contas da Câmara já refletem a contabilidade da empresa municipal, ou seja, já refletem a integração. Da qual resultou aliás e como foi visível um aumento de passivo, por integração dos passivos da Lamego Convida e também um aumento de ativo, por integração dos ativos.

Em relação à questão formal da certificação legal de contas, é evidente que se o Revisor entende que as contas do município não existem, porque não foram aprovadas pelo órgão próprio, é natural que também não as considere para integração ou consolidação contabilística.

Fica a questão relativa à empresa Lamego Renova, saber se a Lamego Renova deve integrar, ou não, o âmbito desta contabilidade consolidada. A verdade é que em relação a este facto existem muitas dúvidas por de facto se tratar de uma sociedade anónima onde a Câmara tem uma participação minoritária, de nunca ter sido assumido neste Executivo a capacidade de controlo do Município sobre a empresa Lamego Renova, como de resto ficou patente na apreciação que foi feita das contas de 2014 da Lamego Renova, que foram presentes ao Executivo e à Assembleia Municipal, relativas ao ano de 2014.

Em todo o caso é um assunto que pode continuar a ser estudado entre os serviços e o Revisor de Contas para ver se, face às reservas levantadas pelos senhores Vereadores, há alguma inflexão de posição.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2015 (COD 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 15 de junho de 2015, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO AO RESTAURANTE (COD 42)

REQUERENTE: RESTAURANTE PARAÍSO – JOÃO PAIXÃO, LDA.

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA PEGADA – AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 667/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1453, de 05/06/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 08/06/2015 e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal aprove o projeto de arquitetura. Propõe ainda que se notifique a requerente da referida informação.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

03-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM TANQUE (COD 42)

REQUERENTE: HÉLIO GOMES FRANCISCO

LOCAL DA OBRA: CIMAL, PÓVOA – VILA NOVA DE SOUTO DEL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 668/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 716, de 06/04/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 15/06/2015, referindo que o requerente foi notificado, nos termos do artigo 122º do C.P.A. da intenção de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere o indeferimento do pedido e o arquivamento do processo, sendo dado conhecimento aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

04-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – LEGALIZAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: DIAMANTINO ROQUE FONSECA

LOCAL DA OBRA: RUA DO ESTREMADOURO – FIGUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 669/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1429, de 05/06/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 08/06/2015, referindo que o requerente foi notificado, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido, pelo que, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

05-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE UNS ARRUMOS AGRÍCOLAS (COD 42)**REQUERENTE:** DÁRIO GONÇALVES HENRIQUES**LOCAL DA OBRA:** PENUDE DE BAIXO - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 670/42/2015 do senhor Presidente da Câmara que, de acordo com a informação n.º 1424, de 05/06/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 08/06/2015, propõe à Câmara que delibere o indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, devendo promover-se audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 122º do C.P.A..

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, promover-se a audiência prévia do interessado por escrito, nos termos dos art. 121º e 122º, do CPA, no prazo de 10 dias, atento o sentido provável de indeferimento do pedido de licenciamento.

06-ASSUNTO: REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM LAR DE IDOSOS (COD 42)**REQUERENTE:** SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAMEGO**LOCAL DA OBRA:** NOSSA SENHORA DO PILAR, ARNEIRÓS – VILA NOVA DE SOUTO DEL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 671/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 613, de 20/03/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 15/06/2015, referindo que a requerente foi notificada, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, do projeto de decisão de declaração de caducidade do alvará de licença de obras n.º 80-A/2005, nos termos da alínea d) do n.º 3 do referido artigo, dado que não concluiu as obras, no prazo de validade do alvará, no entanto, não se pronunciou no prazo concedido, pelo que, propõe que a Câmara delibere a caducidade do alvará de licença de obras n.º 80-A/2005, sendo dado conhecimento à requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

07-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA (COD 42)**REQUERENTE:** VICTOR ANTÓNIO DA SILVA MOREIRA**LOCAL DA OBRA:** PONTE DO NEJO - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 672/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1452, de 05/06/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 08/06/2015, referindo que o presente processo deu entrada em 22/07/2011 e refere-se à legalização de um armazém construído em 1992.

Por despacho de 09/11/2011 do Sr. Vice-Presidente foi deferido o licenciamento e notificado o requerente a solicitar a emissão do alvará de licença.

O requerente não solicitou a emissão do alvará no prazo legal concedido, pelo que, foi proposta a caducidade do licenciamento, no entanto, como esta é a última oportunidade que o requerente tem de legalizar a construção efetuada, pois com a entrada em vigor do novo PDM não será possível licenciar a referida construção, não foi declarada a caducidade e foi notificado o requerente pessoalmente pelo fiscal em 27/03/2015 para que solicitasse a emissão do alvará no prazo de 30 dias e alertado para o inconveniente de não o fazer.

Vem agora o requerente solicitar a redução do valor das taxas a liquidar 1.369,36€, no entanto, não apresenta qualquer justificação e tal como é referido na informação anexa, esta situação está liminarmente excluída dado ter sido iniciada clandestinamente.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere que se notifique o requerente a solicitar a emissão do alvará de licença e a liquidar as taxas, no prazo de 30 dias, sob pena de ser declarada a caducidade e ordenada a demolição da obra clandestina.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E COMÉRCIO (COD 42)

REQUERENTE: LOJA DO CONDOMÍNIO

LOCAL DA OBRA: RUA DE FAFEL/PARAÍSO, LOTE N.º 1 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 673/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1441, de 05/06/2015 e com o parecer do chefe da DOU, de 08/06/2015, que a Câmara delibere, que ordene, ao abrigo do nº1 do artigo 106º do decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei nº136/2014, de 9 de setembro, a demolição das obras executadas em regime de clandestinidade e a reposição da cobertura nas condições em que se encontrava antes da execução das obras. Do teor da ordem de demolição, que incluirá o prazo de execução de 30 dias, deverá ser notificada a “Loja do Condomínio”, para que sobre o mesmo se pronuncie, no prazo de 15 dias, em cumprimento do disposto no nº3 daquele preceito legal, sob pena de, não o fazendo vir a ser tomada a posse administrativa para execução da demolição e nos termos do disposto no nº1 do artigo 107º do decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo decreto-lei nº136/2014, de 9 de setembro, a fará incorrer na prática do crime de desobediência, previsto e punido no artigo 348º código penal, e que se de conhecimento à representante dos proprietários da fração AE.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

09-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DE UM MURO (COD 42)

PROPRIETÁRIO: JOSÉ EDUARDO MARTINS SALVADOR

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE MAÇAS - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 674/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que de acordo com a informação n.º 2427 de 01/06/2015 e com o parecer do chefe da DAC de 02/06/2015, poderá a Câmara Municipal:

Vir a deliberar manter os atos administrativos de aprovação do projeto de arquitetura e de concessão da licença (de legalização) das obras de construção do muro de vedação em pedra – ou seja, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador das Obras e do Urbanismo, no uso de competência subdelegada em 25/10/2013, a 14/05/2014 e 28/07/2014, com fundamento nos considerandos elencados pelo Sr. Chefe da DOU, no seu parecer de 09/05/2014, bem como nas alíneas a) a f) do ponto 12 da sua informação de 09/09/2014, ou dado que o ato administrativo do licenciamento proferido, praticado no âmbito de uma competência subdelegada, ainda é temporalmente, susceptível de poder ser anulado pelo órgão delegante (Câmara Municipal), poderá, querendo, decidir anular o ato praticado, com as consequências daí supervenientes, na sequência da recomendação do Provedor de Justiça.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, manter os atos administrativos de aprovação do projeto de arquitetura e de concessão da licença (de legalização) das obras de construção do muro de vedação em pedra – ou seja, os despachos proferidos pelo Sr. Vereador das Obras e do Urbanismo, no uso de competência subdelegada em 25/10/2013, a 14/05/2014 e 28/07/2014, com fundamento nos considerandos elencados pelo Sr. Chefe da DOU, no seu parecer de 09/05/2014, bem como nas alíneas a) a f) do ponto 12 da sua informação, de 09/09/2014.

10-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO - FERREIRIM (COD 51)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 675/26/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, datado de 12 de junho de 2015, no qual deferiu a pretensão da Fábrica da Igreja Paroquial de Ferreirim, em que solicitou a licença para a realização das Festas em Honra de Santo António, a decorrer nos dias 12 e 14 de junho de 2015, no Lugar do Convento, na freguesia de Ferreirim.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

11-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 51)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 676/26/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que seja ratificado o seu despacho, datado de 12 de junho de 2015, no qual autorizou o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, nos dias 13 e 14 de junho, para a realização das Festas em Honra de Santo António, a decorrer no Lugar do Convento, na freguesia de Ferreirim.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

12-ASSUNTO: PEDIDO DE UM LUGAR PARA ESTACIONAMENTO NA RUA DE ALMACAVE - LAMEGO (COD 62)

REQUERENTE: ÓTICA PARENTE, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 677/62/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que de acordo com a informação n.º 2630/DASU, de 11.06.2015, propõe à Câmara Municipal, de acordo com o estipulado na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprecie e delibere pela criação de 1 lugar reservado aos utentes da entidade Ótica Parente, Lda., consultórios médicos, na rua de Almacave, próximo do n.º 96, em Lamego.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, conforme proposto pelos serviços técnicos.

13-ASSUNTO: PROTOCOLOS A CELEBRAR COM ASSOCIAÇÕES CULTURAIS (COD 52-A)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 678/52-A/2015 da senhora Vereadora da Cultura, Educação e Desporto, propondo à Câmara Municipal que sejam aprovadas as minutas dos protocolos a celebrar entre o Município de Lamego e as seguintes Associações Culturais, de acordo com a informação n.º 2352/2015:

Associação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo de Magueija	1.000,00€
CESOC - Centro Cultural e Recreativo de Magueija	250,00€
Total	1.250,00€

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, por os senhores Vereadores da Oposição terem posto em causa a existência de fundos disponíveis, situação que consideraram não estar esclarecida mesmo depois das explicações do Chefe da DFP, Dr. Nelson Martins.

14-ASSUNTO: MINUTA DO CONTRATO DE PARTILHA DE POUPANÇAS ENERGÉTICAS LÍQUIDAS A CELEBRAR COM A COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - ENCARGOS PLURIANUAIS (COD. 21)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 679/21/2015 do senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“No seguimento da informação n.º 2655, DFP/ do Chefe da Divisão de Finanças e Património e do Aviso POVT-65-2014-88 que foi publicado, em 12 de novembro de 2014, com o objetivo de apoiar projetos de eficiência energética em sistemas de iluminação pública, com um apoio comunitário de 85%, tendo a Comissão Europeia imposto um mecanismo de partilha das economias resultantes dos projetos apoiados.

A percentagem da partilha de poupança a entregar ao fundo nacional (tendo sido estabelecido pela tutela que esse fundo é o Fundo de Eficiência Energética ou FEE) e o período durante o qual ocorre a partilha de poupança líquida, consta da decisão da AG do POVT.

A percentagem anual da partilha de poupança a entregar ao FEE não poderá ser inferior a 60%, sendo que o montante final a entregar ao FEE não poderá ser inferior a 50 % do montante do apoio comunitário aprovado.

Deverão ser celebrados dois contratos, um contrato de concessão do financiamento do Fundo de Coesão entre o beneficiário e a AG do POVT e outro contrato de partilha de poupanças líquidas entre o mesmo beneficiário e o FEE.

O período de reembolso inicia-se imediatamente após a entrada em operação do investimento, o qual pode variar em função do projeto mas não pode nunca exceder os 7 anos.

No apuramento das poupanças líquidas geradas, relativamente às despesas de manutenção a considerar, releva a diferença entre os custos atuais, ainda que não suportados diretamente pelo beneficiário, e os custos estimados e a suportar pelo beneficiário.

Importa assim salientar, que os montantes a entregar pelo município ao FEE corresponde a uma percentagem das economias resultantes da diminuição de custos para o município, não se verificando desta forma um aumento da despesa, mas sim a partilha

com o FEE de parte das economias geradas pelo município, conforme se descreve na informação anexa;"

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal:

1- Aprovação da minuta e aditamento do CONTRATO DE PARTILHA DE POUPANÇAS LÍQUIDAS;

2- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual IluPubDOURO - Melhoria de eficiência energética na iluminação pública no Douro - CONTRATO DE PARTILHA DE POUPANÇAS ENERGÉTICAS LÍQUIDAS, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e para cumprimento do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA E GOP'S 2015 (COD. 43)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 680/43/2015 do senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

"A execução das grandes opções do plano e orçamento para 2015, a semelhança do que tem sido na execução de orçamentos anteriores, sofre várias modificações para fazer face as necessidades e planeamento de despesa de funcionamento e atividades, bem como outras não previstas aquando elaboração do documento.

As revisões orçamentais estão referidas no ponto 8.3.1.3. do FOCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), anexo ao D.L. n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as revisões ao orçamento e às opções do plano e não existe qualquer limitação quanto ao número anual de modificações orçamentais que podem ser efetuadas.

Assim, é proposto a II revisão ao orçamento da receita e despesa justificada pela necessidade da seguinte receita e despesa:

1- RECEITA:

1.1- Aumento da rubrica 010204 - IMT em 350.000,006, valor justificado pela cobrança, em junho, do imposto de transmissão do Hotel Vila Galé Douro;

1.2- Inscrição do projeto QREN com a rubrica 10030714-ILUPUBDOURO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no montante participado de 347.850,00;

1.3- Reforço do projeto QREN com a rubrica 10030798 - PROJETOS COMUNITÁRIOS ON2, montante participado de 358.150,00€, referentes a montante remanescentes a receber e montante já recebido do programa ON2 lançado em regime de "overbooking";

1.4- *Reforço da rubrica 120502 - SOCIEDADES FINANCEIRAS, no montante de 200.000,00€, referente ao reforço do empréstimo de curto prazo, no montante contratado de 700.000€;*

2. DESPESA:

2.1- *Inscrição da rubrica 100503 - SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, no montante de 700.000, referente a amortização do empréstimo de curto prazo até 31 de dezembro;*

2.2- *Inscrição do projeto 2015/I/3, pela rubrica 07030304 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, referente ao investimento "ILUPUBDOURO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA", no montante de 370.000,00€;*

2.3- *Reforço do projeto n.º 2013/A/8 - Festas da Cidade no montante de 318.000,00€;*

2.4- *Outros projetos de montantes reduzidos, conforme constam dos mapas.*

A execução orçamental está sempre condicionada aos fundos disponíveis, calculados nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março (LCPA), e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66 -B/2012, de 31 de dezembro, quanto aos procedimentos necessários à sua implementação."

Face ao exposto, propõe:

1- A Câmara Municipal apreciação e votação da segunda revisão ao orçamento & GOP'S que importa um aumento global de 1.056.000€, passando o orçamento de 28.031.000€ para 29.087.000€, nos termos da alínea d), do n.º 1, artigo 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro.

2- Submeter à Assembleia Municipal aprovação dos documentos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma;

Deliberação: Aprovado, por maioria, com quatro votos a favor do senhor Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores da Coligação "Todos Juntos por Lamego" e três votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *"Considero que o pedido de uma 2ª Revisão ao Orçamento é justificada por aspectos da receita e da despesa que suscitam algumas dúvidas. As movimentações pretendidas no Orçamento vão proporcionar alterações, que concedem folgas ao Executivo, cujo teor não conhecemos de forma clara e evidente.*

Não sendo o Orçamento um documento imparcial, indiferente às ideias, projectos e rumos de quem o elabora, são assim da responsabilidade do Executivo também as suas

Presidente

Secretária

modificações. Tanto na revisão como nas alterações orçamentais tem sido visível uma grande indefinição relativamente ao destino de alguns montantes e que não estão especificados e outros que demonstram um autêntico carrocel de retirada e de recolocação de verbas, em que não nos revemos. Face ao exposto, voto contra esta proposta de revisão orçamental.”

O senhor **Presidente da Câmara** referiu o seguinte: “*As verbas a inscrever decorrem de factos imprevistos, como sejam o IMT da venda do Hotel Douro River e a aprovação de candidaturas a fundos comunitários que, por lei, só podem ser inscritas em orçamento depois de aprovadas as respectivas candidaturas. Ridículo seria que estas receitas do Município não pudessem ser inscritas em orçamento e usadas. Da mesma forma, carece de total sentido a afirmação do Sr. Vereador de não saber o destino das verbas gastas. Os senhores Vereadores da Oposição têm acesso à listagem de todas as despesas autorizadas e de todas as despesas pagas e são corresponsáveis por elas. É absurdo virem informar que desconhecem o destino das verbas.”*

APÓS A ORDEM DO DIA

Reconhecida a urgência da deliberação imediata dos seguintes assuntos, a Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 50º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apreciá-los.

16-ASSUNTO: OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA - CONTA FINAL (COD 41)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 681/41/15 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 2612/DOU, de 2015.06.08, a aprovação da conta final da obra "Requalificação do Largo da Feira", subscrita pelo técnico responsável pela obra da firma Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

17-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE S. PEDRO - PENUDE (COD 26)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 682/26/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, datado de 18 de junho de 2015, no qual deferiu a pretensão da Fábrica da Igreja Paroquial de Penude, em que solicitou a licença para a realização das Festas em Honra

de S. Penude, a decorrer nos dias 20, 26, 27, 28 e 29 de junho de 2015, nas imediações do Centro Escolar de Penude.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

18-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO FESTAS EM HONRA DE S. PEDRO - PENUDE (**COD 26**)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 683/26/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que seja ratificado o seu despacho, datado de 18 de junho de 2015, no qual autorizou o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, nos dias 20, 26, 27, 28 e 29 de junho, para a realização das Festas em Honra de S. Pedro, a decorrer nas imediações do Centro Escolar de Penude.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

19-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE S. PEDRO - PENUDE (**COD 26**)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 684/26/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão da requerente, em que solicitou a isenção do pagamento total das taxas relativas às licenças de divertimento público, ruído e autorização prévia necessárias à realização da supracitada festa, que vão decorrer nos dias 20, 26, 27, 28 e 29 de junho de 2015, em Penude.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a, do pagamento total das taxas inerentes à realização da festividade referenciada em epígrafe.

20-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO - FERREIRIM (**COD 26**)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 685/26/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão da requerente, em que solicitou a isenção do pagamento total das taxas relativas às licenças de divertimento público, ruído e autorização prévia necessárias à realização da supracitada festa, que decorreram nos dias 12 a 14 de junho de 2015, em Ferreirim.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a, do pagamento total das taxas inerentes à realização da festividade referenciada em epígrafe.

21-ASSUNTO: ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA MEDIEVAL 2015 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (**COD 62**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 686/26/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que de acordo com a informação n.º 2752/DASU, de 17.06.2015, proponho à Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere Art.8º do Dec. Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, que ratifique o seu despacho, datado de 18 de junho de 2015, no qual autorizou as alterações de trânsito, acompanhadas com a devida sinalização, para a realização da feira medieval 2015, nos seguintes arruamentos:

- Proibição de estacionamento a partir das 00:00h do dia 1 7.06.2015:

No Largo do Castelo; Na Rua Padre Alfredo Pinto Teixeira; Na Praça do Comércio; Na Rua de Almacave; Na Rua das Cortes; Na Rua 28 de Maio; Na Rua das Chagas.

- Encerramento de trânsito a partir das 10:00h do dia 18.06.2015:

Na Av. 5 de Outubro desde o entroncamento da Rua 28 de Maio; Na Rua Marquês de Pombal; Na Praça do Comércio; Na Rua Padre Alfredo Pinto Teixeira; Na Rua das Cortes.

- Trânsito no sentido inverso a partir das 10:00h, do dia 18.06.2015:

Na Rua 28 de Maio.

- Trânsito nos dois sentidos a partir das 10:00h do dia 18.06.2015:

Na Rua das Chagas; Na Rua de Almacave; Na Rua Cândido dos Reis.

- Trânsito proibido a pesados a partir das 10:00h do dia 18.06.2015:

No entroncamento da Rua de S. João com a Rua de S. José; No entroncamento da Av. 5 de Outubro com Rua de Fafel; Na Av. das Acácias junto ao edifício da cantina municipal.

- Autorização de virar à esquerda na Av. 5 de Outubro para a Rua Dr. Francisco Laranjo (antiga Rua do Barronco).

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

22-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE S. JOÃO - LAMEGO (**COD 26**)

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE S. JOÃO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 687/26/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal o deferimento da pretensão da Associação de S. João de Lamego, em que solicitou a licença para a realização das

Presidente

Secretária

Festas em Honra de S. João, a decorrer nos dias 23 e 24 de junho de 2015, no parque de estacionamento do Mercado Municipal, em Lamego.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

23-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

24-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às onze horas e quarenta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior, do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária,